



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Vitória da Conquista/Bahia

PORTARIA

PORTARIA N.º 013/2024 – EMURC 3ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 003/2022.

RESOLVE:

1º - **CONVOCAR** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo 4º (quarto) desta Portaria, no **dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: ARMADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2102	Daniel de Jesus Silva	026.xxx.xxx-30

2º - O candidato que não comparecer no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2024 para a entrega dos documentos e agendamento do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

3º - A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 003/2022, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original e cópias:

a) 02 (duas) fotos atuais colorida 3x4;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** do edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2022);

c) PIS/PASEP;

d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Carteira de Identidade (RG);

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver);

h) Certificado de Reservista (sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento;

j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);

k) Comprovante de Residência **atualizado** e em nome do candidato;

l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);



m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);

n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO IV;

o) Declaração de bens e valores conforme ANEXOS V;

p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;

r) Certidão de nascimento;

s) Carteira de Identidade (RG);

t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;

u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,
aos 23 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha Silva Ricardo Reis de Melo
Diretor Presidente Diretor Técnico

PORTARIA SECTEL Nº 019/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 21.257/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA**, matrícula nº 24489-0 e 2º **GILMAR DANTAS SILVA**, matrícula nº 24069-3, para atuarem respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e o responsável técnico o servidor **ALEXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA**, matrícula nº 24489-0, do **Contrato nº 111-33/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 06.114/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **21.360.438 MARLUA DE SOUZA CORREIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.360.438/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos na realização de show musical com apresentação do artista/banda “**EVANDRO CORREIA**”, durante a programação do evento Cultural “Natal Conquista de Luz”, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas